

PROJETO DE LEI

Expediente PM 50/99

CM 279/99

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



**Denomina de “Manoel Olício Pereira”
uma via pública na localidade de Areião.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É denominada de “Rua Manoel Olício Pereira”, uma via pública na localidade de Areião.

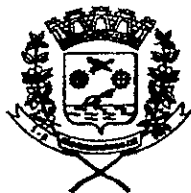
Art. 2º - A via pública de que trata esta Lei inicia no km 4+50 da RS 122 (antes da Figueira), sentido Caí/Porto Alegre, e segue em direção sul numa extensão de 1 (um) quilômetro até transformar-se em estrada vicinal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA	MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ	
N.º	279/99
Rec.	7.10.99

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o anexo projeto de lei da denominação de uma via pública em Areião. O nome da rua procura homenagear um antigo morador da localidade, o Sr. Manoel Olício Pereira, agricultor, falecido há mais de 30 anos, que foi quem abriu a rua.

A denominação desta via irá facilitar a identificação e o registro das empresas comerciais estabelecidas ao longo da mesma.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal